DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022 | Ano I | Edição nº 25

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771 - Bairro: CENTRO
45355575/0001-65 Exercício: 2022

DECRETO Nº 3115, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.3324

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

02 02 02 GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

52	04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
52	04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	1.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
52	04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
52	04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
52	04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
52	04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	2.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
52	04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	3.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771 - Bairro: CENTRO
45355575/0001-65 Exercício: 2022

02 02 02 GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

52	04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

52	04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	6.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO

444	27.812.0015.2076.0000	GESTÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

21	04.122.0003.2021.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

23	04.122.0003.2021.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	-2.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

26	04.122.0003.2025.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

27	04.122.0003.2025.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771 - Bairro: CENTRO
45355575/0001-65 Exercício: 2022

02	02	02	GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	39		04.122.0005.1003.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	-3.700,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	54		04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	-2.000,00
			3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	01	GESTÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
	66		02.062.0006.2046.0000	PROCURADORIA JURIDICA	-1.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	02	ENCARGOS ESPECIAIS		
	93		28.846.0021.2010.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-6.900,00
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	95		99.999.0021.2026.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-1.100,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	08	01	GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO		
	441		27.812.0015.1014.0000	GESTÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE, 06 de Dezembro de 2022

JOSÉ LUIZ PARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.116, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o horário de expediente da administração pública do município de Ibaté, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no exercício das funções que lhe confere o inciso VI do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e inciso II do Artigo 57, da Lei Federal nº 28.666/1993:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.

§ 1º O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo, encerrará:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h: às 11h30min;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h: às 15h30min.

ARTIGO 2º - As horas suprimidas do expediente, mencionadas no Artigo anterior, serão objeto de compensação, no período de 06 de janeiro de 2.023 a 25 de janeiro de 2.023, com prorrogação de 30 (trinta) minutos no final da primeira ou segunda jornada diária de trabalho.

Parágrafo único: Excepcionalmente e obedecido o interesse público, com comunicação prévia do Departamento de Recursos Humanos e Comunicação e a critério da chefia imediata, observando o intervalo legal entre e intra-jornadas, as horas poderão ser compensadas em dias úteis ou aos finais de semana, da data da publicação deste decreto até a data final prevista no caput.

ARTIGO 3º - Excetuam-se no disposto deste Decreto, as repartições que por suas atividades de trabalho, não poderão interromper o expediente normal, conforme determinação das respectivas Chefias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaté, 08 de dezembro de 2.022.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 3.117, DE 08 DE DEZEMBRO de 2.022.

Altera o Decreto nº 3.114, de 06 de Dezembro de 2022 e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a reunião ocorrida na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na noite de 07 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o disposto no artigo 2º do Decreto 3.114, de 06 de Dezembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 2º - Ficam convocados todos os docentes da Rede Municipal de Ensino e os professores cedidos pela Secretaria de Estado da Educação para o processo de atribuição de classes e aulas ofertadas em 2023. A atribuição será realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida São João, nº 680, Centro, conforme o cronograma:

CAMPO DE ATUAÇÃO	*DATA*	*HORÁRIO*
Professor de Educação Especial	*27/12/2022*	*08h*
Professor de Música	*27/12/2022*	*09h*
Professor de Educação Física	*27/12/2022*	*09h30min*
Professor de Iniciação em processamento de dados	*27/12/2022*	*14h*
Professor de Apoio de Creche - PAC	*27/12/2022*	*14h30min*
Professor de Educação Básica – I Classificados de 01 ao 50	*27/12/2022*	*16h*
Professor de Educação Básica – I Classificados de 51 ao 101	*28/12/2022*	*08h*
Professor de Educação Básica – I Classificados de 102 ao 152	*28/12/2022*	*10h*
Professor de Educação Básica – I Classificados de 153 ao 197	*28/12/2022*	*14h*

Artigo 2º - Fica alterado o disposto no § 1º do artigo 5º do Decreto 3.114, de 06 de Dezembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 5º - ....

§ 1º - Os HTPCs ocorrerão:

a) Para os Professores de Educação Básica I, todas as quartas-feiras, nas unidades escolares em que estiverem lotados, das 18h30min às 20h30min;

b) Para os Professores de Educação Básica II, todas às quartas-feiras, nas unidades escolares constantes no bloco atribuído em sistema de rodízio, em caso de contar mais de 1 unidade no bloco e, 1 vez ao mês, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para troca com os pares;

c) Para os Professores de Educação Básica I e II, que acumulem funções na rede municipal de Ibaté, além dos dias e horários descritos nas alíneas anteriores, todas as terças-feiras, das 18h30min às 20h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação ou em escola indicada por esta.

Artigo 3º - Fica alterada a alínea "a" do inciso VI, do artigo 13 do Decreto 3.114, de 06 de Dezembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 13 - ....

§ 6º - ...

a) Desconto de 0,010 pontos por dia de ausência injustificada de 01 de julho do ano anterior até 30 de junho do ano corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidas as disposições do Decreto nº 3.114/2022, que não conflitem com o presente.

Ibaté-SP, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2022

OBJETO: Pregão Presencial, visando a aquisição de veículo tipo MINIVAN/SUV, zero quilômetros, que será utilizada pela Secretaria de Saúde do Município de Ibaté/SP, conforme Termo de Referência (Anexo I).

Data do Pregão: 23 de dezembro de 2022 às 09:00 horas

Data da Entrega dos Envelopes: até as 08:45 horas do dia 23 de dezembro de 2022.

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO POR ITEM.*

Conforme Decreto Executivo n.º 3.065, de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas – Pregão Presencial". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2061 e 2062.

Ibaté/SP, 08 de dezembro de 2022.
Natasha Cardoso Dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 113/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando elaboração de Exames Laboratoriais, Exames de Audiometria e Exames de Imagem, a serem realizados nos servidores do Município de Ibaté/SP, conforme Termo de Referência (Anexo I).

Data do Pregão: 23 de dezembro de 2022 às 14:30 horas

Data do Protocolo: até as 14:15 horas de 23 de dezembro de 2022

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n. º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO POR LOTE*.

Conforme Decreto n. º 3.065, de 13 de junho de 2022, ou vigente a época, fica designado Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n. º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda, gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas – Pregão Presencial". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2076 e 2071.

Ibaté/SP, 08 de dezembro de 2022.
Natasha Cardoso Dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 3736/2022.
Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2022. Considerando o Processo Administrativo n.°3736/2022 epigrafado para **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a contratação shows artísticos para as festividades de final de ano Natal Luzes & Sons 2022, que ocorrem entre os dias 26 de novembro de 2022 à 06 de janeiro de 2023 no Município de Ibaté/SP, bem como as disposições do parecer jurídico **RATIFICO** a condição de inexigibilidade de licitação enquadrando-a nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme descritivo completo constante do Processo Administrativo n.°3736/2022, a saber:

Empresa **OESTE PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.095.742/0001-90 para o dia:

23 de dezembro de 2022 (sexta-feira)

Início da Apresentação do Marcos Paulo E Marcelo, às 21hr00min com término às 00hr00min.

Assim fica o valor total da apresentação em **R$38.000,00** (trinta e oito mil reais)

Empresa **HEYTOR VINICIUS DE SOUZA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.°20.244.769/0001-62, para o dia:

09 de dezembro de 2022 (sexta-feira)

Início da Apresentação da dupla Beloti & Viana, às 21hr00min com término às 23hr00min.

Assim fica o valor total da apresentação em **R$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)

Totalizando o valor estimado de **R$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais),** considerando o prazo imediato para entrega, RATIFICANDO, nesta oportunidade, a condição de INEXIGIBILIDADE. Determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a devida publicação da presente ratificação na imprensa, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ibaté/SP, 08 de dezembro de 2022.
José Luiz Parella
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

RETIFICAÇÃO 2
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, torna pública a **RETIFICAÇÃO2** do Edital do Concurso Público n.º 002/2022, de 22 de novembro de 2022, **RETIFICANDO** o Anexo II – Conteúdo Programático (conhecimentos específicos) do cargo de Maternalista, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MATERNALISTA

BRASIL. **Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação**. Brasília: MEC, SEB, 2006.

_____. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos.** Brasília - DF 2019 - Ministério da Saúde – Brasília – DF 2021 https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTQ1NQ==

_____: Ministério da Saúde. **Manual de Primeiros Socorros.** Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2003.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1.** MEC/SEB, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2.** MEC/SEB, 2006.

BRASIL. MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. 2007.

CAMPOS, Maria Malta, ROSEMBERG, Fúlvia. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças.** Brasília: MEC/SEB, 2009.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** /Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica **Brinquedos e Brincadeiras de creches: Manual de Orientação pedagógica**. Brasília: MEC/SEB,2012.

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 205 ao 214.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente**, e dá outras providências.

Lei Federal Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV- Do Direito a Educação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ibaté/SP/SP, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito